



**GOVERNO MUNICIPAL**  
**FARIAS BRITO AINDA MELHOR**



**LEI ORDINÁRIA Nº. 1.402/2015.**

**De 11 de março de 2015.**

**Institui no Município Programa de Bolsa Remuneratória e dar outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica criada no âmbito do Poder Executivo Municipal a Bolsa Remuneratória para o agente social do PROERD e do Cuidador de Criança Especial.

**§ 1º** - A bolsa remuneratória PROERD será devida ao agente social que ministre palestra nas escolas municipais sobre o Programa Educacional de Resistência às Drogas.

**§ 2º** - A bolsa remuneratória Cuidador de Criança Deficiente será devida ao educador que ministre aulas da grade curricular municipal aos estudantes portadores de necessidades especiais.

**Art. 2º** - O valor pago a título de bolsa remuneratória será a quantia de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

**Art. 3º** - O beneficiário da bolsa será nomeado por ato do poder executivo.

**Art. 4º** - O recursos provenientes para o pagamento da Bolsa Remuneratória será de dotação orçamentária da Secretaria de Municipal de Educação

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 11 de março de 2015.

**JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**GOVERNO MUNICIPAL**  
FARIAS BRITO AINDA MELHOR



## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Farias Brito-Ceará, José Vandevelder Freitas Francelino, no uso de suas atribuições legais, e no termo do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às exigências legais, em conformidade com o art. 111 da Lei Orgânica Municipal-Ceará e com a decisão do STJ - Recurso Especial: REsp 105232 CE 1996/0053484-5.

### CERTIFICA

Que a Lei Municipal nº. 1.402/2015, datada de 11 de março de 2015, que **“Institui no Município Programa de Bolsa Remuneratória e dar outras providências.”** foi publicada na data de hoje no flanelógrafo situado da sede do Poder Executivo Municipal.

O referido é a expressão da verdade, pelo que firmo a presente certidão.

Farias Brito, Ceará, em 11 de março de 2015.

**JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**